



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

DECRETO Nº 054/2009

Estabelece o regulamento para a realização da Audiência Pública e da Consulta Pública prevista no § 4º do artigo 9º, da Lei Federal nº 101/2000.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM, no uso da atribuição que lhe confere o art. 52, inciso VI da Lei Orgânica, e tendo em vista o disposto no § 4º do artigo 9º, da Lei Federal nº 101/2000

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o regulamento da Audiência Pública exigida pelo § 4º do artigo 9º, da Lei Federal nº 101/2000, conforme os anexos constantes neste Decreto.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem, 20 de outubro de 2009

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

ANEXO ÚNICO

REGULAMENTO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE O ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM PARA O EXERCÍCIO DE 2010.

1. Objetivos

A Audiência Pública de que trata este Regulamento têm os seguintes objetivos:

- I - possibilitar a comunicação direta entre o Município e os cidadãos;
- II - identificar, na forma mais ampla possível, todos os aspectos relevantes à matéria objeto da Audiência Pública;
- III - possibilitar a efetiva participação do cidadão e de segmentos da sociedade na discussão sobre o Orçamento Programa do Município;
- IV - permitir ao Município maior conhecimento dos desejos dos usuários, de modo a viabilizar um Orçamento em consonância com os interesses dos munícipes.

2. Procedimentos

2.1 - Procedimento Comum - Abertura

A Prefeitura do Município de Santana da Vargem publicará o edital de convocação da Audiência Pública sobre o Orçamento Programa na sede do Município, onde constarão horário, data e local de realização do evento.

A Audiência Pública será presidida por representante da Prefeitura Municipal, designado pelo Prefeito. A Câmara dos Vereadores designará 01(um) vereador como Ouvidor da Audiência.

Caberá ao Ouvidor receber e registrar as questões e auxiliar o Presidente na mediação e condução do processo.

Os trabalhos, desenvolvidos em 01 (um) dia, serão iniciados às 15 horas com as inscrições, a composição da mesa e a execução do Hino Nacional.

Além do presidente e do ouvidor, serão convidados a compor a mesa,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

02 (dois) representante da Comunidade.

As inscrições dos participantes serão feitas com o registro dos mesmos em lista de presenças, procedimento válido tanto para os ouvintes como também para aqueles que desejarem se manifestar ou expor oralmente suas contribuições sobre o tema da Audiência.

2.2 – Discussão do Orçamento Programa

Às 15 horas e 30 minutos dar-se-á a abertura da Audiência Pública com a execução do Hino Nacional

Em seguida proceder-se-á à leitura deste regulamento pelo Presidente da Audiência.

Comunicação pelo Presidente da Audiência de que encontram-se abertas as inscrições para manifestações orais ao final das exposições e explicações dos representantes da Prefeitura e da Câmara Municipal.

Ao término da leitura do regulamento o representante da Prefeitura do Município de Santana da Vargem terá um tempo de 30 (vinte) minutos para exposição e explicações sobre o tema da Audiência.

Após a apresentação do representante da Prefeitura Municipal, a Câmara Municipal terá um tempo de 30 minutos, também para exposições e explicações.

Concluídas as considerações da Câmara Municipal, será dado o prazo de 10 (dez) minutos para que cada membro da mesa manifeste suas considerações.

Logo após, os inscritos para as manifestações orais serão chamados ao microfone, obedecida a ordem de chegada dos mesmos à mesa de inscrição. Cada inscrito terá um limite de 5 minutos para suas colocações.

2.3 - Encerramento

A Audiência Pública poderá ser declarada encerrada às 22 horas ou,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

antes deste horário, caso cheguem ao fim as exposições dos presentes.

Aqueles que não puderem se manifestar devido à limitação de horário poderão fazê-lo por escrito, com a identificação do nome, em formulário a ser solicitado na mesa de inscrição; ou por e-mail, até as 16 horas do dia 10 de novembro de 2009, através do endereço cpd@santanadavargem.mg.gov.br. Os que se manifestarem por escrito em formulário deverão devolver os mesmos aos atendentes na mesa de inscrição.

No dia 10 de novembro de 2009, a integralidade das contribuições, juntamente com a Ata da Audiência Pública, será juntada ao Projeto de Lei do Orçamento, devendo estar disponíveis para a consulta na sede da Câmara Municipal.

Outros procedimentos não previstos neste regulamento e necessários ao bom andamento dos trabalhos poderão ser adotados a partir de decisão do Presidente da Audiência.